



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 05 / 05 /2025

Visto do Secretário: Júlio César

( ) PEDIDO DE VISTA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

( ) PEDIDO RETIRADA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 05 / 05 /2025

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Visto do Secretário: Júlio César

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Segundo Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 569/2025  
Data: 05/05/2025 - Horário: 18:09  
Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2025**

Concede a honraria “**Ordem Almirante Batista das Neves**” ao senhor Rena da Silva.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves ao senhor Rena da Silva.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2025.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de maio de 2025.

**Augusto Borges Casetta Ferreira**  
**Vereador - MDB**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei Municipal nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda e alterações com a Lei Municipal nº 1.545 de 2023 Lei Municipal nº 1.565, de 2023, em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil .

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de maio de 2025.



**Augusto Borges Casetta Ferreira**  
**Vereador - MDB**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05/05</u> /2024	
Data: <u>05/05</u> /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
<b><u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		

**Assunto:** Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

**Autorias:** Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalina da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

É o relatório.



Relator/Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**

  
Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

**Parecer em Conjunto nº 007/2025**  
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES**

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 05 de maio de 2025.

Vice-Presidente CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**



Vice-Presidente CESAS: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**

